



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em ____/____/____

Através de _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 72/2021

Nova Bassano, 01 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhorita Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Nobres Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei Projeto nº 72/21, que "Denomina a rua localizada na área urbana no Município de Nova Bassano".

Junto à denominação da rua encontra-se o motivo e/ou histórico para a escolha do nome a ser aprovado.

Anexo, encontra-se o mapa com a localização da rua, a certidão de óbito, Cópia da Lei Municipal nº 3.206 e o histórico enviado pelo setor competente.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, tendo em vista que a rua em questão não possui denominação, atenciosamente nos subscrevemos.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 83/2021

Em 01 / 11 / 2021

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95.340-000

Fone/Fax: (54) 3273-1649-

www.novabassano.rs.gov.br

Servidor



PROJETO DE LEI Nº 72 DE 01 DE Novembro DE 2021.

Denomina rua localizada no Município de Nova Bassano, e dá outras providências.

Art. 1º. Denomina a rua localizada na área urbana, junto a Rua Vereador Aldo Mazzotti em Nova Bassano/RS, conforme dispõe a Lei 3.127 de 18 de dezembro de 2019, art. 91º inciso 3º e 4º, que trata da denominação de logradouros públicos.

RUA VICTORINO FANTON – Nasceu na Comunidade São Marcos em Nova Bassano em 24/09/1930. Serviu o Exército no Batalhão de Bento Gonçalves e, ter servido à Pátria o deixava muito orgulhoso. A vida de Victorino sempre foi dedicada ao trabalho na agricultura e também gostava muito de lidar com gado. Era comissário, denominação dada a quem representava a Prefeitura junto a vizinhança, organizando roçadas e cuidando da manutenção da estrada. Na propriedade de Victorino está construído o Capitel Santo Antônio, que é um marco histórico de Nova Bassano, pois a fé neste Santo de madeira, trazido da Itália, é considerado o primeiro sinal de religiosidade dos Imigrantes que aqui chegaram. Casou-se com Esia Therezinha Silvestre Fanton. Faleceu em 05/04/2009.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei Municipal o histórico, Certidão de Óbito, cópia da Lei Municipal nº 3.206, o mapa com localização da Rua e memorando oriundo do setor competente.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 01 dias do mês de novembro 2021.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Elaboração de projeto de lei para denominação de rua.

MEMORANDO Nº 31/2021

Prezados,

Vimos através deste solicitar elaboração de projeto de lei para denominação de rua, conforme necessidade apresentada.

Conforme Lei Municipal Nº 3.206 de 09 de junho de 2021, que autoriza o Município a receber imóvel tomado por rua em doação, a mesma necessita ser denominada.

Denominação da rua, RUA VICTORINO FANTON, segue em anexo certidão de óbito, histórico e Lei Municipal nº 3.206.

Sendo estas as considerações necessárias para elaboração de projeto de lei, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e demais informações.

NOVA BASSANO/RS, 01 de novembro de 2021.



Artur Coltro

Engenheiro Civil – CREA-RS205148
Dep. Técnico da Sec. de Obras e Viação

Histórico de Victorino Achylles Fanton

Victorino Achylles Fanton, RG 8001615825, CPF 026365570/91, filho de Antonio Fanton e Paulina Tapparo, nasceu na Comunidade São Marcos em Nova Bassano, no dia 24 de setembro de 1930.

Como era a prática na época, prestou o serviço militar no Batalhão de Bento Gonçalves e, ter servido à Pátria, o deixava muito orgulhoso.

Victorino casou com Esia Therezinha Silvestre Fanton em 30 de novembro de 1950 e tiveram quatro filhos Alice, Nelso, Névio e Dirce e, em 1952, mudou-se para a Linha Benjamin Constant, onde residiu até sua morte em 05 de abril de 2009.

A vida de Victorino sempre foi dedicada ao trabalho na agricultura e também gostava muito de lidar com gado.

Era comissário, denominação dada a quem representava a Prefeitura junto à vizinhança, organizando roçados e cuidando da manutenção da estrada.

Na propriedade de Victorino está construído o Capitel Santo Antônio, que é um marco histórico de Nova Bassano, pois a fé neste Santo de madeira, trazido da Itália, é considerado o primeiro sinal de religiosidade dos imigrantes que aqui chegaram. Victorino sempre colocou à disposição da comunidade bassanense sua casa e os arredores para as grandes festas religiosas que aconteciam neste Capitel. Victorino também sempre foi muito prestativo nas festas da Paróquia como churrasqueiro.

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C-6

NÚMERO: 1168

FOLHA: 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Nova Prata

Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Bassano

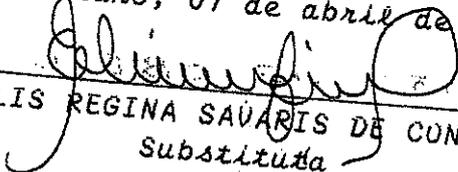
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, neste Ofício, no Livro e folha acima mencionados, consta que:

Aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009), neste Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Bassano, Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, perante mim, Substituta, compareceu Dirce Fanton Pelle, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na Rua Antônio Zottis, nº 156, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7022136753, expedida pela SSP/RS, aos 22.09.1992, filha do registrando, e exibindo atestado de óbito firmado pelo médico Olcimar Luis Pelle, CRM 23211, dando como causa da morte natural por "Infarto Agudo do Miocárdio", devido à "Insuficiência cardíaca e Insuficiência Respiratória", declarou que no dia cinco (05) de abril de dois mil e nove (2009), às oito horas (08h:00min), no próprio domicílio do registrando, à Linha Benjamin Constant, neste Município, faleceu **VICTORINO ACHYLLES FANTON**, do sexo masculino, agricultor aposentado, brasileiro, natural de Nova Prata/RS, domiciliado e residente na Linha Benjamin Constant, neste Município, nascido em 24 de setembro de 1930, com setenta e oito (78) anos de idade, casado com Esia Therezinha Silvestre Fanton, cujo registro de casamento encontra-se no Livro B-6, a folha 22 a verso, sob nº 560, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Nova Bassano/RS, filho de Antonio Fanton e de Paulina Tapparo, ambos naturais deste Estado, já falecidos. Que, deixa bens para inventariar, sem testamento conhecido, deixando a esposa retronomeada e os seguintes filhos: Alice Fanton, Nelso Antonio Fanton, Névio Pedro Fanton e Dirce Fanton Pelle, com cinquenta e sete, cinquenta e seis, cinquenta e dois e quarenta e quatro anos de idade, respectivamente. Que, não era eleitor; era portador da carteira de identidade RG nº 8001615825, expedida pela SJS/RS, aos 25/07/1996; era beneficiário do INSS, estando inscrito sob o número 041.226.524-9, espécie 41 e era inscrito no CPF sob o número 026.365.570-91. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 07 de abril de 2009.


ELIS REGINA SAVARIS DE CONTO
Substituta

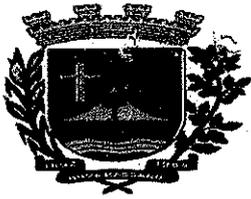
Emolumentos: NIHIL

Assento de óbito: "Nihil" - Selo digital: 0389.03.0700005.02673 = R\$0,40.

Processamento eletrônico: "Nihil" - Selo digital: 0389.01.0700008.38059 = R\$0,20.

Total: "Nihil". -E.S.-

TABELIONATO CALDIERARO
TABELIONATO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS E JURI-
DICAS REGISTRO DE TITULOS E
DOCUMENTOS - PROTS CAMBIAS
Bel Darley J. H. Caldeirão
Tabelião e Oficial
Bel Eduardo M. Caldeirão
Substituto
Bel Sandra Biotto Lopes
Substituta
Bel Elis R. Savaris de Conto
Substituta
Nova Bassano - RS



LEI MUNICIPAL Nº 3.206 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS SENHORES: DIRCE FANTON PELLE; LUIS ANTONIO PELLE e ALICE FANTON.

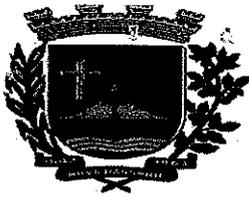
IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova Bassano (RS), a receber em doação imóvel de propriedade dos Senhores: Dirce Fanton Pelle; Luis Antonio Pelle e Alice Fanton, registrados sob nºs 3.952; 3.953 e 3.954 do Livro 2/RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano (RS) e 14.702 do Livro nº 2/RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Prata-RS assim descrito:

- a) “ **Matrícula nº 3.952 - ÁREA DE TERRAS tomada pela Rua Victorino Fanton**, constituída de parte do lote rural 40, com **1.307,00m²**, sem benfeitorias, da Linha Benjamin Constant, no município de Nova Bassano/RS, confrontando: **ao NORTE**, mede 7,28m, com a Rua Victorino Fanton; **ao SUL**, mede 7,24m, pela Rua Aldo Mazzotti, com o travessão de frente; **ao LESTE**, mede 186,30m, com terras do lote rural 38 e 40, de Dirce Fanton Pelle; e **ao OESTE**, mede 187,40m, por uma linha irregular, pelo eixo da Rua, com a Rua Victorino Fanton
- b) “ **Matrícula nº 3.953 - ÁREA DE TERRAS tomada pela Rua Victorino Fanton**, constituída de parte do lote rural 40, com **1.059,00m²**, sem benfeitorias, da Linha Benjamin Constant, no município de Nova Bassano/RS, confrontando: **ao NORTE**, mede 4,67m, com a Rua Victorino Fanton; **ao SUL**, mede 7,28m, com a Rua Victorino Fanton; **ao LESTE**, mede 168,60m, com terras do lote rural 38 e 40, de Dirce Fanton Pelle; e **ao OESTE**, mede 168,27m, por linha irregular, pelo eixo da Rua, com a Rua Victorino Fanton.
- c) “ **Matrícula nº 3.954 ÁREA DE TERRAS tomada pela Rua Victorino Fanton**, constituída de parte do lote rural 40, com **341,00m²**, sem benfeitorias, da Linha Benjamin Constant, no município de Nova Bassano/RS, confrontando: **ao NORTE**, mede 6,18m, com terras do lote rural 40, de Dirce Fanton Pelle; **ao SUL**, mede 4,67m, com a Rua Victorino Fanton; **ao LESTE**, mede 96,50m, com terras do lote rural 38 e 40, de Dirce Fanton Pelle; e **ao OESTE**, mede 96,60m, por linha irregular, pelo eixo da Rua, com a Rua Victorino Fanton.
- d) “ **Matrícula nº 14.702 -ÁREA DE TERRAS tomada pela Rua Victorino Fanton**, constituída de parte do lote rural 40, com **1.636,00m²**, sem benfeitorias, da Linha Benjamin Constant, no município de Nova Bassano/RS, confrontando: **ao NORTE**, mede 7,14m, com a Rua Victorino Fanton; **ao SUL**, mede 7,21m, pela Rua Aldo Mazzotti, com o travessão de frente; **ao LESTE**, mede 232,75m, por linha irregular, pelo eixo da Rua, com a Rua Victorino Fanton; e **ao OESTE**, mede 230,00m, com terras do lote rural 40, de Dirce Fanton Pelle.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, memorando da Secretaria de Obras, Ata do Conselho do Plano Diretor, o requerimento dos proprietários, memorial descritivo, ART, Levantamento Topográfico e matrícula dos imóveis 3.952; 3.953 e 3.954 do Livro 2/RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano (RS) e 14.702 do Livro nº 2/RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Prata-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 09/06/2021
Através de 111/2021
Secretaria Municipal da Administração

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria de Administração

3.3.3.90.39.00.00..... Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.3.90.39.99.19..... Serviços Tabelionatos, Registro de Imóveis Notariais

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravello
Secretária Municipal da Administração